



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## INDICAÇÃO 007/2022

Fundamentados nos artigos 225 e 226 do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, venho indicar a Sra. Prefeita Municipal Andréia Wagner, que seja cumprida a Lei nº 1975/2020, que se refere ao uso de focinheiras em cães de grande porte/e/ou de raças consideradas perigosas em locais públicos do Município de Jaciara.

### JUSTIFICATIVA.

A presente indicação se faz necessária, pois se refere a uma lei que não está sendo executada, e várias pessoas de nossa cidade estão preocupadas ao caminhar pela cidade onde se deparam com estes animais de grande porte e o susto é inevitável, e pedem com urgência o cumprimento desta Lei para que possam continuar caminhando, fazendo suas práticas esportivas sem problema algum, pelas ruas de nossa cidade.

Diante do aqui exposto e atendendo nossa população, pedimos uma atenção especial no caso.

  
ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR

JACIARA (MT), 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	74
Data	08/02/22
SSP	